



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 216, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o processo de Licitação Modalidade **Tomada de preços** n.º 002/2018, e contrato n.º 2018078/2018;

Considerando o pedido formalizado pelo Processo Eletrônico Digital n.º 6737/2023, resolve e **DECRETA**:

Art. 1.º Instaurar Procedimento Administrativo para averiguar responsabilidade da empresa **CRP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.749.049/0001-60, por eventuais falhas na execução da edificação para a sede da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no Município de Pato Bragado – PR, tudo conforme consta nos documentos em anexo.

Art. 2.º Para conduzir o presente Procedimento Administrativo, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 1.º da Portaria n.º 377, de 06 de julho de 2023.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo procedimental definido pela portaria citada no caput deste artigo, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2944
de 13/10/23 FL.
Visto 